revista
tempos e espaços
em educação

O Selo Antirracista da SEED/SE como Política Pública de Promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais e Inclusão

The SEED/SE Anti-Racist Seal as a Public Policy to Promote Education for Ethnic-Racial Relations and Inclusion

El Sello Antirracista de la SEED/SE como Política Pública de Promoción de la Educación para las Relaciones Étnico-Raciales e Inclusión

Mara Rúbia Guimarães Lima[1], Perolina Souza Teles[2], Wolney Nascimento Santos[3]

[1] Secretaria de Estado de Educação, Sergipe, Brasil.
[2] Secretaria de Estado de Educação, Sergipe, Brasil.
[3] Secretaria de Estado de Educação, Sergipe, Brasil.

Autor correspondente:
Mara Rúbia Guimarães Lima
Email: limamararubia47@gmail.com
Perolina Souza Teles
Email: perolinasouza@hotmail.com
Wolney Nascimento Santos
Email: wolneyns@yahoo.com.br

Como citar: Lima, M. R. G., Teles, P. S., & Santos, W. N. (2026). O Selo Antirracista da SEED/SE como Política Pública de Promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais e Inclusão. *Revista Tempos e Espaços em Educação, 19*(38), e25952. http://dx.doi.org/10.20952/revtee.v19i38.25952

RESUMO

Este estudo analisa o Selo Antirracista Professora Maria Beatriz Nascimento, instituído pela Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (SEED/SE), como política pública voltada à promoção da educação para as relações étnico-raciais e a inclusão. A pesquisa tem como foco compreender os fatores que dificultam a certificação de escolas estaduais no referido selo, considerando as percepções da equipe gestora e professores de uma unidade escolar não certificada nas 3 (três) edições já realizadas. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, exploratória e descritiva, realizada por meio de análise documental, estudo de caso e pesquisa de campo com entrevistas semiestruturadas com cinco profissionais da unidade escolar. O estudo busca identificar desafios relacionados ao conhecimento dos critérios do selo, à implementação das Leis nº 10.639/2003, que institui no currículo da educação oficial a "História e Cultura Afro-brasileira" e nº 11.645/2008, que complementa a Lei n. 10.639/2003, com a alteração do artigo 26-A. Os resultados evidenciaram diferentes níveis de conhecimento acerca dos objetivos e critérios do Selo, fragilidades na comunicação entre a SEED, Diretoria de Educação

de Aracaju (DEA) e a escola. Embora os participantes reconheçam a relevância do Selo como instrumento de mobilização e de reconhecimento das práticas antirracistas, apontam a necessidade de maior suporte, orientação, acompanhamento, recursos e investimentos para sua efetivação. Conclui-se que a certificação, isoladamente, não garante a consolidação da Educação para as Relações Étnico-Raciais.
Palavras-chave: Educação antirracista. Políticas públicas. Relações étnico-raciais. Inclusão. Sergipe.

ABSTRACT

This study analyzes the "Professora Maria Beatriz Nascimento" Anti-Racist Seal, established by the State Secretariat of Education of Sergipe (SEED/SE), as a public policy aimed to promoting education for ethnic-racial relations and inclusion. The research focuses on understanding the factors that hinder the certification of state schools under this seal, considering the perceptions of the management team and teachers from a school unit that remained uncertified across its three editions. This qualitative, exploratory, and descriptive research was conducted through document analysis, a case study, and field research featuring semi-structured interviews with five school professionals. The study seeks to identify challenges related to the understanding of the seal's criteria, the implementation of Federal Law No. 10.639/2003 (which mandates "Afro-Brazilian History and Culture" in the official curriculum) and Federal Law No. 11.645/2008 (which amends Article 26-A. Results revealed varying levels of knowledge regarding the Seal's objectives and criteria, communication gaps between SEED, the Aracaju Regional Education Directorate (DEA), and the school. Although participants recognize the relevance of the Seal as an instrument for mobilization and recognition of anti-racist practices, they emphasize the need for greater support, guidance, monitoring, resources, and investments for its effective implementation. The study concludes that certification alone does not guarantee the consolidation of Education for Ethnic-Racial Relations.
Keywords: Anti-racist education. Public policies. Ethnic-racial relations. Inclusion. Sergipe.

RESUMEN

Este estudio analiza el Sello Antirracista Profesora María Beatriz Nascimento, establecido por la Secretaría de Educación del Estado Sergipe (SEED/SE), como una política pública orientada a promover la educación para las relaciones étnico-raciales y la inclusión. La investigación se centra en comprender los factores que dificultan la certificación de las escuelas estatales con este sello, considerando las percepciones del equipo directivo y docente de una unidad escolar que no ha sido certificada en las tres ediciones ya realizadas. Se trata de una investigación cualitativa, exploratoria y descriptiva, llevada a cabo mediante análisis documental, estudio de caso e investigación de campo con entrevistas semiestructuradas a cinco profesionales de la unidad escolar. El estudio busca identificar desafíos relacionados con el conocimiento de los criterios del sello, la implementación de la Ley No. 10.639/2003, que establece la "Historia y Cultura Afrobrasileña" en el currículo oficial de educación, y la Ley No. 11.645/2008, que complementa la Ley No. 10.639/2003, con la enmienda al artículo 26-A. Los resultados revelaron diferentes niveles de conocimiento sobre los objetivos y criterios del Sello, debilidades en la comunicación entre el Departamento Estatal de Educación (SEED), la Dirección de Educación de Aracaju (DEA) y la escuela. Si bien los participantes reconocen la relevancia del Sello como instrumento para movilizar y reconocer las prácticas antirracistas,

señalan la necesidad de mayor apoyo, orientación, seguimiento, recursos e inversión para su implementación efectiva. Se concluye que la certificación, por sí sola, no garantiza la consolidación de la Educación para las Relaciones Étnico-Raciales.
Palabras clave: Educación antirracista. Políticas públicas. Relaciones étnico-raciales. Inclusión. Sergipe.

INTRODUÇÃO

A criação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade racial representa um importante avanço no enfrentamento das desigualdades historicamente produzidas pelo racismo no âmbito educacional brasileiro. Contudo, a existência de marcos legais e normativos não assegura, por si só, sua concretização nas práticas pedagógicas e na rotina escolar. A implementação dessas políticas compõe um processo complexo, permeado por aspectos organizacionais, institucionais, culturais e subjetivos que influenciam sua consolidação nos diferentes contextos e territórios.

Nessa perspectiva, Ball, Maguire e Braun (2016) defendem que as políticas educacionais não são simplesmente implementadas conforme foram formuladas, mas, interpretadas, traduzidas e recriadas pelos sujeitos responsáveis por sua execução. Portanto, gestores, professores e demais profissionais da educação conferem sentidos às políticas a partir das condições concretas de cada escola, das demandas locais, dos recursos disponíveis e das experiências estabelecidas em seu cotidiano. Assim, uma mesma política pode produzir resultados diferentes conforme o contexto institucional em que é desenvolvida.

Essa compreensão é reforçada por Mainardes (2006), ao propor a abordagem do ciclo de políticas, segundo a qual a análise das políticas públicas deve considerar não apenas o contexto de sua formulação, mas também os processos de interpretação e implementação nos espaços onde elas ganham materialidade. O autor destaca que as políticas educacionais são continuamente ressignificadas pelos diferentes atores envolvidos, tornando imprescindível compreender as dinâmicas institucionais, as relações de poder e os condicionantes que favorecem ou dificultam sua efetivação.

No âmbito das políticas de promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais, essa discussão torna-se ainda mais relevante e tem se consolidado como um eixo fundamental das políticas públicas educacionais brasileiras, especialmente após a promulgação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornaram obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena na educação básica. Nesse contexto, o estado de Sergipe instituiu o Selo Antirracista Professora Maria Beatriz Nascimento, por meio do Decreto Governamental nº 458, de 17 de outubro de 2023, com o objetivo de reconhecer e incentivar práticas pedagógicas de enfrentamento ao racismo nas escolas da rede estadual.

Segundo Gomes (2017), a promulgação dessas legislações representa um marco na construção de uma educação comprometida com o reconhecimento da diversidade étnico-racial e com o enfrentamento das desigualdades historicamente produzidas pelo racismo, exigindo transformações no currículo, nas práticas pedagógicas e na formação docente.

O crescimento do número de escolas certificadas demonstra avanços na implementação de ações voltadas à equidade racial. Entretanto, ainda existem unidades escolares que não obtiveram a certificação, o que suscita questionamentos sobre os fatores que dificultam a consolidação dessas práticas no cotidiano escolar. De acordo com os dados coletados no site da Secretaria Estadual de Educação-SEED, na primeira edição, que ocorreu em março de 2024, foram entregues selos a 123 escolas, correspondente às atividades de 2023. Na edição de 2025, foram certificadas 170 escolas estaduais que desenvolveram

projetos exitosos de educação antirracista no ano de 2024. Já na 3º edição, realizada em março de 2026, referente às atividades de 2025, o Selo alcançou a marca de 248 escolas certificadas das 319 escolas da rede pública estadual. Um avanço que demonstra que aproximadamente 77% das unidades escolares da rede já desenvolvem práticas voltadas ao reconhecimento e à valorização das contribuições dos povos negros e indígenas para a formação da sociedade brasileira, além de ações de prevenção e enfrentamento ao racismo no ambiente escolar.

O Selo Escola Antirracista Prof.ª Maria Beatriz Nascimento valoriza atividades voltadas à consciência negra, à educação plural, multicultural e equânime durante todo o ano letivo. A partir da certificação, as unidades de ensino reafirmam o compromisso de proporcionar uma educação cada vez mais diversificada, inclusiva e respeitosa dentro e fora do ambiente escolar. Para Hooks (2017), a educação comprometida com a justiça social constitui uma prática de liberdade que rompe com estruturas de opressão e promove o reconhecimento das diferenças.

O selo presta homenagem *in memoriam* à intelectual sergipana Maria Beatriz Nascimento (1942–1995) — professora, historiadora, poeta e ativista negra. Sua família migrou ainda cedo para o Rio de Janeiro[1], então capital federal, onde ela concluiu os estudos e se formou em História do Brasil. Em sua trajetória, refletiu sobre as contribuições do povo negro, africano e afrodescendente, elaborando conceitos e categorias que ressaltaram a *agência* e as identidades das africanidades. Trouxe para o debate acadêmico e para a construção do movimento negro organizado epistemologias que melhor orientaram e fundamentaram a historiografia negra brasileira (Santos, 2024).

Em textos publicados entre 1974 e 1990, Beatriz Nascimento faz reflexões a respeito do racismo na sociedade brasileira, compreendido como um fenômeno que se apresenta como um "emaranhado de sutilezas" — fios que compõem uma trama de pensamentos e ações em complexos contextos sociais. O racismo é "multifacetado em sua existência" e precisa ser enfrentado por meio de reações multidimensionais (Ratts, 2006, p. 47).

No artigo "Por uma história do homem negro", a autora faz uma crítica às pesquisas acadêmicas pelo desinteresse em temas relacionados às histórias da população negra, cujas abordagens, desde a origem das pesquisas, se situam em enfoques fragmentários e generalistas. Com isso, convoca a intelectualidade negra a construir a própria história: "buscando nós mesmos, jogando nosso inconsciente, nossas frustrações, nossos complexos, estudando-os, não os negando. [...] Pois a nossa história é outra, como é outra nossa problemática" (Nascimento, 2021 [1974], p. 45).

A implantação do Selo da Escola Antirracista configura-se como uma iniciativa pedagógica e política que mobiliza o tempo-espaço escolar para a valorização da história negra e para o enfrentamento das desigualdades raciais. Nesse sentido, os trabalhos certificados são avaliados por uma banca composta por representantes da Secretaria Estadual de Educação (SEED), do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional (DASE), do Ministério Público do Estado de Sergipe (MPE), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Movimento Negro Unificado e Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC).

Com este Selo, o Governo de Sergipe busca demonstrar que a equidade na educação é um compromisso, pois pretende assegurar a valorização das práticas pedagógicas que ampliam os espaços democráticos, garantindo a educação para todos. Como também objetiva

[1] Na década de 1950, sua família foi viver no estado do Rio de Janeiro, na perspectiva de ter uma melhor condição de vida, passando a morar no bairro chamado Cordovil.

efetivar o respeito e a igualdade, fatores determinantes para fortalecer os avanços na melhoria da qualidade de ensino e do processo ensino-aprendizagem.

Segundo Silva (2007), a Educação das Relações Étnico-Raciais ultrapassa o ensino de conteúdos históricos, constituindo uma política de valorização das identidades negras e indígenas e de combate às discriminações no espaço escolar.

Nesse sentido, a SEED garante o compromisso com a equidade racial na rede pública estadual de ensino ao aderir à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-raciais e Educação Escolar Quilombola (PNNERQ), do Ministério da Educação. A Secretaria também instituiu o Comitê de Equidade Racial e Gênero, que é uma instância interna de natureza consultiva, propositiva e deliberativa especificamente voltado à promoção dos temas: racial, gênero, diversidade e inclusão na área de Propriedade Intelectual. Na esfera da SEED foi instituído, em conformidade com a Portaria nº 3702/2024/GS/SEDUC, de 31 de julho de 2024, e tem como objetivo fortalecer ações que combatam o racismo, o sexismo e todas as formas de discriminação, contribuindo para uma educação pública mais justa, inclusiva e representativa.

Nessa perspectiva, é importante salientar que a SEED possui como documentos orientadores das unidades escolares da rede pública estadual do território Sergipano: o Protocolo Antirracista e o Protocolo de Atenção à Violência Praticada ou Percebida na Escola. O Protocolo Antirracista da Rede Estadual de Sergipe é um documento que traça estratégias para suscitar o respeito mútuo nos ambientes educativos e tem por objetivo orientar os profissionais da educação nos procedimentos necessários à prevenção e enfrentamento do racismo nas diversas formas em que ele se apresenta, além de informar quais órgãos devem ser acionados.

O documento apresenta definições importantes para a aprendizagem das relações étnico-raciais: cita modos de como o racismo é evidenciado e/ou ocorre na escola; define os atores envolvidos em casos de racismo e quais as responsabilidades de cada um na implementação e efetivação do protocolo; apresenta fluxos para encaminhamento de casos de racismo no ambiente escolar, que devem ser adotados em conjunto com outras condutas pedagógicas antirracistas. Também apresenta estratégias de apoio e monitoramento, que servem tanto para garantir a devida implementação quanto para direcionar casos excepcionais que fogem do previsto nos fluxos definidos; traz o embasamento legal para fundamentar e dar credibilidade às premissas apresentadas e, no anexo, apresenta o formulário de acompanhamento em casos de racismo, a ser preenchido sempre que houver atos dessa natureza no ambiente escolar.

Apesar do avanço das legislações e políticas públicas referentes à educação antirracista, observa-se ainda possíveis entraves na efetiva aplicação e visibilidade dessas iniciativas em 71 escolas da rede pública estadual, entre os quais é possível citar: a descontinuidade das ações, a dificuldade de consolidar ações e práticas pedagógicas permanentes, a possível limitação de recursos pedagógicos e/ou estruturais, dificuldade na sistematização e divulgação das experiências desenvolvidas pelas escolas, entre outros. Diante disso, este estudo busca responder à seguinte questão: quais as dificuldades, desafios e limitações enfrentados pelas equipes gestoras e/ou pelos professores da escola da rede estadual de Sergipe que não obteve a certificação do Selo Escola Antirracista?

É nesse sentido, que o presente artigo objetiva analisar as dificuldades, desafios e limitações enfrentados por uma escola da rede estadual de Sergipe que não obteve a certificação nas 3 (três) edições realizadas do Selo Escola Antirracista Professora Maria Beatriz

Nascimento, buscando compreender os fatores que interferem na implementação de práticas de educação para as relações étnico-raciais.

Para a construção da pesquisa, algumas questões orientaram o nosso caminhar:

- O nível de conhecimento dos participantes acerca dos critérios e objetivos do Selo Antirracista;
- As dificuldades enfrentadas para implementar as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
- As percepções dos profissionais sobre a política pública do Selo Antirracista;
- Possibilidades de fortalecimento das ações de educação para as relações étnico-raciais na rede estadual.

Além desta introdução, o artigo está organizado em quatro seções. A primeira descreve os procedimentos metodológicos adotados na pesquisa. Na segunda seção, são apresentados os resultados obtidos a partir das entrevistas realizadas. Na terceira seção são discutidos os resultados obtidos, além de apresentar referencial teórico que fundamenta a discussão sobre políticas públicas educacionais e Educação para as Relações Étnico-Raciais. Por fim, são apresentadas as considerações finais, nas quais se retomam os principais achados do estudo, suas contribuições e possibilidades para o fortalecimento das políticas de educação antirracista na rede pública estadual de Sergipe.

METODOLOGIA

A pesquisa realizada é de natureza qualitativa, com abordagem exploratória e descritiva. Quanto aos procedimentos, foram utilizados: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, estudo de caso e pesquisa de campo com entrevistas semiestruturadas realizadas com os participantes.

Em atendimento aos princípios éticos que orientam a pesquisa, antes da realização das entrevistas, todos os participantes receberam e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**.** O documento apresentou os objetivos da pesquisa, os procedimentos de coleta de dados e garante o sigilo e a confidencialidade das informações fornecidas. Além disso, o termo explicitou que a participação na pesquisa era voluntária, garantindo aos participantes o direito de recusar ou interromper sua participação a qualquer momento, sem qualquer prejuízo ou penalidade.

Segundo Minayo (2014), a investigação qualitativa permite compreender significados, percepções e experiências vivenciadas pelos sujeitos envolvidos na implementação das políticas públicas. A amostragem foi intencional e não probabilística. A escola investigada recebeu o nome fictício de Escola de Educação Integral Construção do Saber. A unidade pertence à rede pública estadual de Sergipe, jurisdicionada à Diretoria de Educação de Aracaju - DEA e localiza-se em Aracaju/SE. Da mesma forma, todos os participantes da pesquisa receberam pseudônimos, garantindo a confidencialidade de suas identidades e para facilitar a organização e a análise dos dados, os participantes foram identificados por códigos.

Segundo dados coletados no site da Secretaria Estadual de Educação-SEED, a escola oferta 2(duas) turmas de 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 9 (nove) turmas do Ensino Médio em Tempo Integral, totalizando 331 estudantes matriculados. A escolha da instituição ocorreu por atender estudantes em situação de vulnerabilidade social, com predominância de estudantes autodeclarados pardos (208 estudantes) e negros (42 estudantes), totalizando 250 estudantes dos 331 matriculados, contexto diretamente relacionado aos objetivos da pesquisa.

Enquanto unidade de ensino com oferta de Tempo Integral e em consonância com a Política de Educação em Tempo Integral do estado de Sergipe, a escola tem como objetivo

oferecer uma formação que vá além dos conteúdos acadêmicos tradicionais, contemplando o desenvolvimento cognitivo, emocional, físico, social e cultural dos estudantes. Fundamentada em diretrizes nacionais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, e o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014. Essa política busca integrar a experiência educacional às diversas dimensões da formação humana, com foco na qualidade e na equidade do ensino.

Nesse processo, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018) desempenha papel central, pois define as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver, promovendo a igualdade educacional sem desconsiderar as singularidades individuais. Essa igualdade deve estender-se também às oportunidades de ingresso e permanência na escola, assegurando que o direito de aprender seja efetivamente concretizado.

Entretanto, a história da educação brasileira demonstra a naturalização de desigualdades relacionadas ao acesso, à permanência e ao aprendizado escolar. As disparidades entre estudantes de diferentes grupos sociais marcados por fenótipo, gênero, raça, etnias ou condição socioeconômica ainda são expressivas. Diante desse cenário, as decisões curriculares e pedagógicas da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe, a elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do Regimento Escolar, além do planejamento escolar e a rotina das instituições devem priorizar a superação dessas desigualdades, orientando-se pelo princípio da equidade, que reconhece e responde às diferentes necessidades dos estudantes.

A matriz curricular do Ensino Médio, a partir de 2025, das escolas de educação em tempo integral de Sergipe, reflete esse compromisso ao incluir componentes como Direitos Humanos e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (1º ano do Ensino Médio) e História, Cultura e Identidades Sergipanas (2º ano do Ensino Médio). A partir desses componentes e seus conteúdos, os estudantes podem compreender o papel central de negros e indígenas na formação da sociedade brasileira; desenvolver pesquisas em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; avaliar criticamente conflitos e movimentos culturais, políticos e sociais em diferentes escalas; e fortalecer o protagonismo juvenil em uma perspectiva inclusiva e antirracista.

RESULTADOS

Participaram da pesquisa 05 (cinco) profissionais da Escola de Educação Integral Construção do Saber, sendo o(a) gestor(a) escolar, 02 (dois) coordenadores de ensino e 02 (professores). Para garantir o anonimato, os participantes foram identificados pelos códigos G1 (gestor), CE1 e CE2 (coordenadores de ensino) e P1 e P2 (professores). Os dados foram coletados no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2026.

Categoria 1 – Identificar o nível de conhecimento dos profissionais sobre a Política Pública

Em relação ao nível de conhecimento dos participantes acerca dos critérios e objetivos do Selo Antirracista, os participantes G1, CE1 e CE2 afirmam conhecer o Selo e seus objetivos, já P1 afirma não conhecer e P2 conhece superficialmente. Os profissionais apresentam compreensões distintas em relação aos critérios utilizados para certificação das escolas e todos concordam que não existe assertividade por parte da SEED em relação às informações, orientações e suporte para garantir a participação das escolas.

Trechos das entrevistas:

"A SEED disponibiliza várias informações e demandas simultâneas e existem ruídos de comunicação entre a Secretaria e a Diretoria de Educação de Aracaju (DEA) e por consequente esse ruído é potencializado até que de fato a informação chegue nas escolas" (G1).

"Penso que a SEED precisa ofertar formação continuada sobre a temática com todos os professores, de todas as áreas e disciplinas e não somente para os professores de humanas, assim como, é necessário reforçar as orientações e ter maior clareza para que elas cheguem com menos ruído nas escolas" (P2).

Categoria 2 – Compreender como a escola desenvolve as ações Étnicos-raciais

Em relação as ações desenvolvidas e efetivadas na unidade escolar voltadas para a educação antirracista e sobre o cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, todos os participantes sinalizaram que não existem na unidade escolar projetos pedagógicos permanentes voltados à educação antirracista. No entanto, asseguram não existir dificuldades em garantir o cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 através do planejamento e práticas pedagógicas diárias. Além disso, afirmam que os componentes Curriculares "Direitos Humanos e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" (1º ano) e "História, Cultura e Identidades Sergipanas" (2º ano) presentes na Matriz Curricular do Ensino Médio de Tempo Integral contribuem para a promoção da educação antirracista.

Trechos das entrevistas:

"Desenvolvemos diversas ações e atividades pontuais durante todo ano letivo e fortalecemos a temática em datas como o dia da Consciência Negra" (CE2).

Categoria 3 – Identificar condições institucionais para implementação das ações Étnicos-raciais

Em relação aos instrumentos e recursos pedagógicos e institucionais utilizados para auxiliar no desenvolvimento das ações antirracistas, os participantes apresentaram respostas distintas: CE1, CE2 e P2 afirmaram conhecer e utilizar o Protocolo Antirracista da Rede Estadual. Além disso, CE1 e P2 informaram que utilizam outros recursos e CE2 informou não ter a necessidade de fazer uso de outros recursos. Já G1 informou conhecer, porém, não utilizar o Protocolo Antirracista da Rede Estadual e utiliza sempre que necessário recursos diversos e P1 informou não conhecer o Protocolo Antirracista e também não fazer uso de outros recursos.

Trecho da entrevista:

"Mesmo que tenha sido orientado o uso e apresentado em algum momento como recurso de rede, desconheço o documento, também nunca tive a curiosidade de buscar conhecer e acredito que isso ocorre em decorrência da falta de orientação e suporte por parte da SEED" (P1).

Categoria 4 – Compreender os fatores que dificultam a participação e/ou certificação da escola

Em relação ao engajamento e participação dos estudantes nas ações voltadas à educação antirracista, G1, CE1, CE2 e P1 consideram que esse envolvimento é positivo, apesar de afirmarem que, atualmente, diversas temáticas e ações apresentam inúmeros desafios quando se trata do interesse e comprometimento efetivo dos estudantes, incluindo o fato da maioria dos estudantes só assimilarem o que é conveniente e na condição de serem favorecidos de algum modo. No que diz respeito à resistência da comunidade escolar em relação ao tema, CE1 e CE2, acreditam que é inexistente. Enquanto G1, P1 e P2 afirmam existir por parte dos pais e/ou responsáveis, estudantes e até professores.

Quanto às limitações estruturais para o desenvolvimento das ações, todos os participantes afirmam não existir. Apesar de estarem provisoriamente em um prédio cedido, enquanto a unidade escolar passa por reforma, a previsão de retorno ao espaço físico de origem é março de 2027. No entendimento dos profissionais, ambos os espaços, a sede, antes mesmo da reforma e o prédio atual, mesmo que provisório, atendem às necessidades escolares sem comprometer qualquer tipo de atividade pedagógica.

Trechos das entrevistas:

“Todas as vezes que propomos a participação em atividades e ações de engajamento a primeira pergunta que surge por parte dos alunos é: vale ponto?” (G1).

“Existe um desconhecimento e uma ignorância muito grande por parte de alguns pais e familiares e isso dificulta e limita a nossa atuação com os estudantes em relação a diversas temáticas” (P2).

Categoria 5 – Investigar a percepção dos profissionais sobre as situações de racismo e os mecanismos de enfrentamento no contexto escolar.

Quando questionados se já ocorreu situações de racismo ou discriminação racial na unidade escolar, G1, CE2, P1 e P2 afirmam que sim. No entanto, CE1 afirma não ter vivenciado nenhuma situação com esse contexto. No entanto, G1, CE1 e P1 consideram que a escola está preparada para prevenir e enfrentar essas situações. Porém, CE2 e P2 compreendem que a escola está parcialmente preparada.

Trechos das entrevistas:

“Lidamos diariamente com comentários, ações, apelidos e comportamentos que são minimizados por serem considerados falas e brincadeiras inocentes, mas, que são práticas racistas culturalmente normalizadas por nós” (CE2).

“Lidamos cotidianamente através de falas, violências simbólicas e brincadeiras entre os próprios estudantes” (P2).

“Estamos e precisamos, enquanto escola, estar preparados, não cabe mais nenhum tipo de preconceito, inclusive o racial” (P1).

Categoria 6 – Compreender como os profissionais avaliam a Política Pública do Selo Antirracista

Em relação às contribuições do Selo como política pública para o fortalecimento da implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, todos os participantes avaliaram a iniciativa de forma positiva, reconhecendo sua relevância para a promoção da educação das relações étnico-raciais. Porém, P1 afirma entender que essa contribuição é mais teórica do que efetivamente prática. No que se refere ao processo de certificação e à valorização das experiências desenvolvidas pelas escolas, o participante G1 e P2 consideram que os critérios adotados são apenas parcialmente coerentes.

Trechos das entrevistas:

"É uma troca, a escola precisa de suporte, ferramentas e investimento e toda ação e esforços deve ser reconhecido" (G1).

"Falta Política Pública de Fomento" (P2).

"Acredito que o Selo fortalece as Leis na teoria porque na prática ainda precisamos avançar muito para garantir a sua efetividade e legitimidade de currículo e como não tenho conhecimento pleno das orientações do Selo, como Política Pública do Estado, mas, penso que dialoga com as Políticas Públicas nacionais, suponho que seja algo que fortalece e de grande relevância para a temática" (P1).

DISCUSSÃO

A análise dos dados obtidos junto aos gestores, coordenadores e professores da Escola de Educação Integral Construção do Saber revela um cenário complexo sobre a efetivação das práticas pedagógicas antirracistas na rede pública estadual de Sergipe. Permitindo problematizar a implementação de políticas públicas de equidade racial, especificamente no que se refere o "Selo Antirracista", como Política Pública Estadual, e o cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

Ruídos de comunicação potencializam o distanciamento entre a gestão e a vivência escolar. Os dados da Categoria 1 evidenciam que, embora os objetivos do Selo Antirracista sejam de conhecimento dos profissionais, persistem lacunas na compreensão dos critérios de certificação e falta de clareza e assertividade na comunicação entre a Secretaria de Estado da Educação (SEED), a Diretoria de Educação de Aracaju (DEA) e a unidade escolar. Enquanto G1, CE1 e CE2 demonstram familiaridade com a política, P1 e P2 relatam desconhecimento ou apropriação superficial. Essa disparidade reflete falhas no fluxo de comunicação e na efetivação da política. Conforme citou G1, a sobrecarga de informações e demandas simultâneas comprometem a efetivação das ações estruturadas e organizadas na instituição.

Esse panorama reflete o que Stephen Ball (2011) caracteriza na abordagem do Ciclo de Políticas: a política formulada no âmbito macro (órgãos centrais) sofre reinterpretações e refrações ao chegar ao contexto da prática (escola). A falta de diretrizes operacionais claras cria gargalos de implementação, fazendo com que secretarias imponham demandas concorrentes que inviabilizam o aprofundamento das ações essenciais da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

Assim como P2 sinaliza a necessidade de formação continuada para todos os professores da rede, entendendo que a temática precisa ser compreendida e fortalecida no ambiente escolar de forma coletiva e não fragmentada e centralizada apenas em professores e em componentes da área de humanas, garantindo um trabalho interdisciplinar. Sendo assim, a demanda de formação continuada para além da área de Ciências Humanas, manifestada por P2, dialoga com as contribuições de Silva (2011) e Gomes (2012), que alertam para a necessidade de desuniversalizar a pauta étnico-racial como responsabilidade exclusiva dos docentes de História ou Geografia, demandando um compromisso interdisciplinar e institucional coletivo.

Na Categoria 2, constata-se a ausência de projetos e ações pedagógicas permanentes voltados à equidade racial, prevalecendo ações pontuais ligadas a datas comemorativas, como o Dia da Consciência Negra (CE2). Paradoxalmente, os participantes afirmam não ter dificuldades em cumprir a legislação através do planejamento diário e através dos componentes da parte diversificada da Matriz Curricular das turmas do 1º e 2º ano Ensino Médio Integral: Direitos Humanos e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e História, Cultura e Identidades Sergipanas.

Esse aspecto reflete uma contradição recorrente na educação brasileira: a utopia de que o desenvolvimento de práticas esporádicas se configura como cumprimento efetivo de leis como a nº 10.639/03 e nº 11.645/08. Nilma Lino Gomes (2017) alerta para os riscos do "evento festivo" ou do "racismo folclorizado", nos quais a temática afro-brasileira é abordada de modo episódico, sem alterar a estrutura curricular eurocêntrica dominante. Segundo a autora, a construção de uma pedagogia antirracista exige intencionalidade, transversalidade e permanência no Projeto Político-pedagógico (PPP), superando a dependência de conteúdos e ou momentos isolados em disciplinas e ações específicas.

A Categoria 3 expõe assimetrias quanto ao uso do Protocolo Antirracista da Rede Estadual: enquanto CE1 e P2 utilizam o documento com recurso complementar e G1 opta pelo uso de recursos diversos sem recorrer ao protocolo, CE2 declara não ver necessidade de outros insumos e P1 que não conhece e não utiliza outros recursos. O documento foi construído para dar subsídio as 319 unidades escolares da rede e, apesar de ser um instrumento conhecido por alguns dos participantes e de acesso público, uma vez que, encontra-se disponível no site da SEED, os dados apresentados mostram uma subutilização e até o desconhecimento de diretrizes fundamentais da rede. Para além disso, mesmo os que conhecem a existência do material, demonstram que falta leitura, aprofundamento, compreensão e clareza do seu conteúdo (como, quando e por que usar) por parte dos profissionais e alinhamento da sua efetiva utilização como recurso institucionalizado pela rede.

A fala de P1 "nunca tive a curiosidade de buscar conhecer e acredito que isso ocorre em decorrência da falta de orientação", explicita um duplo desafio: a passividade reflexiva por parte do corpo docente e o deficit de acompanhamento formativo por parte dos órgãos gestores. Essas divergências apontam para fragilidades na formação continuada dos profissionais. Como teoriza Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (2007), a implementação de políticas de Educação para as Relações Étnico-Raciais exige um processo de reeducação que ultrapassa a mera distribuição de materiais normativos. A dispensa de recursos complementares por parte de CE2 e P1 pode revelar uma percepção superficial das complexidades do racismo estrutural no cotidiano escolar, sinalizando a necessidade de formação continuada e metodologias institucionais que capacitem os docentes e demais

profissionais para as intervenções necessárias e desenvolvimento de ações formativas significativas.

Os dados das Categorias 4 e 5 revelam dinâmicas contraditórias sobre o ambiente escolar. Em relação ao engajamento dos estudantes, G1 coloca em evidência um dos principais obstáculos contemporâneos à função social da escola e à promoção de uma educação em sua integralidade: a hegemonia da lógica mercantil e utilitarista no ambiente escolar. Quando a busca pelo conhecimento é reduzida ao questionamento pragmático "isso vale ponto?", revela-se uma percepção equivocada das relações pedagógicas por uma visão de mundo onde o saber só tem valor se puder ser traduzido em números, recompensas imediatas ou capital produtivo. Além disso, evidencia a dificuldade de promover a conscientização racial como compromisso ético e cidadão.

O combate ao racismo e a construção de uma consciência étnico-racial crítica não podem ser pautados pela lógica do benefício individual, mas, pelo compromisso e necessidade de reparação das injustiças históricas, desconstrução de preconceitos e formação de indivíduos empáticos e atuantes na transformação da sociedade. Superar o contexto relatado por G1 é, portanto, condição para estabelecer práticas educativas em que o engajamento do estudante surja do pertencimento, da responsabilidade social, da identidade e do valor inerente à dignidade humana.

No que se refere à resistência e às manifestações de racismo no contexto escolar, há uma compreensão distinta entre os participantes: CE1 nega a existência de resistências ou episódios racistas na escola. Enquanto G1, P1 e P2 identificam resistências na comunidade e CE2 e P2 relatam lidar diariamente com apelidos, comentários, violência simbólica e comportamentos considerados como "brincadeiras inocentes". A fala de CE2, ao admitir que práticas racistas são "culturalmente normalizadas por nós", dialoga diretamente com o conceito de racismo estrutural e institucional estabelecido por Silvio Almeida (2019). O racismo é uma categoria estrutural, ou seja, ele não é um desvio de conduta ou uma anomalia do sistema, mas o próprio modo de funcionamento normal das instituições e das relações sociais, econômicas e políticas.

Portanto, ao reconhecer que o racismo é "culturalmente normalizado", a fala de CE2, assim como de P2, evidenciam como os padrões de dominação racial foram incorporados ao cotidiano e reproduzidos como hábitos inconscientes ou aceitos socialmente. Nesse sentido, atua como o veículo ideológico que naturaliza as desigualdades, fazendo com que comportamentos racistas não sejam percebidos como violência, mas como "costumes", "brincadeiras" ou "dinâmicas normais" do dia a dia.

Nesse sentido, os relatos dialogam com as reflexões de Grada Kilomba (2019) sobre as microagressões do racismo cotidiano. Conforme Kilomba, a naturalização de discursos e comportamentos racistas atua como uma estratégia de manutenção da ordem colonial. Na qual atos de violência simbólica e verbal são esvaziados de sua gravidade e incorporados à rotina como "hábitos culturais", desresponsabilizando os sujeitos que os reproduzem.

A invisibilização ou minimização do racismo sob a rubrica da "brincadeira" reflete o mito da democracia racial brasileira (Nogueira, 2006). A ilusão de que a escola é um espaço neutro e imune à discriminação impede a construção de mecanismos eficazes de intervenção. Quando os profissionais assumem que a escola está totalmente "preparada" sem enxergar tais condutas no cotidiano, compromete-se a capacidade preventiva e pedagógica de enfrentamento às violências raciais.

Paralelamente, as resistências familiares relatadas por P2 "ignorância e desconhecimento por parte de alguns pais", demonstram o enraizamento de preconceitos

estruturais no tecido social extraescolar, os quais adentram o espaço educativo. De acordo com Almeida (2019), o racismo estrutural opera naturalizando assimetrias e criando barreiras ideológicas à democratização das relações sociais. Nesse sentido, conflui ao que diz Almeida, — Passos (2018), em que enfrentar tais resistências exige que a escola assuma um papel ativo de letramento racial junto à comunidade do seu entorno.

Ao avaliar a política do Selo Antirracista (Categoria 6), todos os entrevistados reconhecem a sua relevância Porém os participantes apontaram fragilidades no processo de implementação, destacando a distância entre a formulação teórica e a prática efetiva (P1), bem como a ausência de "Políticas Públicas de Fomento" e investimentos financeiros/materiais contínuos (G1, P2). Nessa perspectiva, P1 e G1 sinalizam que a escola precisa de suporte, ferramentas e investimento e afirmam que toda ação e esforços devem ser reconhecidos e valorizados. Estas falas abrem espaço para um questionamento relevante: Enquanto política pública de equidade racial, o que o Selo representa em termos de financiamento e recursos?

A certificação do Selo Escola Antirracista da rede estadual de Sergipe, como alguns outros selos, a exemplo do Selo UNICEF, atua predominantemente no plano simbólico. Trata-se de uma política de reconhecimento que, via de regra, não vem acompanhada de aporte orçamentário direto ou redistribuição de financiamento público. Portanto, ao exigir métricas, relatórios e comprovações de práticas sem disponibilizar verbas específicas para a infraestrutura, aquisição de materiais ou contratação de profissionais/parceiros, a política transfere o ônus da equidade para o voluntarismo dos profissionais envolvidos na escola.

Conforme assinala Secchi (2020), o sucesso de uma política pública não depende apenas de seu desenho normativo, mas da provisão adequada de recursos humanos, financeiros, materiais e infraestruturais para a sua exequibilidade. Nessa perspectiva, a lógica de adesão voluntária a editais de Selos cria um gargalo estrutural: nem todas as escolas se inscrevem ou se permitem participar. As unidades escolares atingidas por precariedades estruturais e/ou materiais, limitação de recursos humanos, altos índices de vulnerabilidade territorial e/ou social e escassez de equipe/funcionários são justamente aquelas com menor capacidade operacional para preencher formulários e burocracias de certificação.

Dessa forma, o Selo corre o risco de se transformar em um mecanismo de exclusão: As escolas que já possuem equipes mobilizadas e melhores condições de trabalho conquistam o Selo, fortalecendo seu status institucional e reforça a invisibilização das mais vulneráveis. Uma vez que, as unidades escolares em situações mais críticas ficam de fora, sendo duplamente penalizadas, pela ausência de suporte e pela falta da premiação e reforço da lógica de ranqueamento, onde a obrigação constitucional e legal (Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08) transforma-se em uma "competição" por selos, em que o Estado certifica metas sem garantir de forma equânime os meios imprescindíveis para a sua realização.

Portanto, para não incorrer no risco de converter-se em um selo meramente burocrático ou de "fachada", seria necessário que o Selo Antirracista viesse acompanhado de investimento contínuo na valorização docente, no aporte de materiais didático-pedagógicos específicos e no fortalecimento da autonomia pedagógica das escolas públicas.

Em suma, os dados empíricos demonstram que, embora haja um alinhamento discursivo positivo em relação ao Selo Antirracista e ao debate da Educação para as Relações Étnico-Raciais, a efetivação de uma educação verdadeiramente antirracista na Escola Construção do Saber. Nesse sentido, essa política se encontra restrita a: ruídos de comunicação entre os órgãos gestores (SEED/DEA) e a escola; práticas restritas a momentos pontuais ou centralizadas em práticas de componentes curriculares específicos; existência e

naturalização de atitudes racistas no ambiente escolar e a presença da lógica meritocrática, que premia iniciativas voluntárias sem resolver os gargalos estruturais e orçamentários necessários para a consolidação da Política Nacional de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como objetivo analisar as dificuldades, os desafios e as limitações enfrentados por uma escola da rede pública estadual de Sergipe que não obteve a certificação nas três edições do Selo Escola Antirracista Professora Maria Beatriz Nascimento. Buscou também contribuir para a compreensão dos fatores que dificultam a certificação de escolas no Selo Antirracista da SEED/SE, evidenciando limites, os desafios e potencialidades da implementação da política pública do Selo Antirracista na Escola de Educação Integral Construção do Saber, confrontando o discurso normativo com o cotidiano da prática pedagógica no contexto escolar.

A partir das entrevistas realizadas foi possível identificar que a não certificação da unidade escolar não pode ser compreendida por um único fator. Mas é resultado de um conjunto de aspectos relacionados à comunicação institucional, à formação dos profissionais, à continuidade das práticas pedagógicas, ao conhecimento dos instrumentos orientadores e às condições de implementação da política.

Os resultados revelam que, embora o Selo Antirracista possua uma importante dimensão simbólica ao dar visibilidade às diretrizes da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais (PNEERER) e às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, a sua efetivação enfrenta gargalos operacionais e conceituais significativos. Os profissionais apresentam diferentes níveis de conhecimento acerca do Selo Antirracista, de seus objetivos e, sobretudo, de seus critérios de certificação. Embora parte dos participantes demonstre familiaridade com a política, foram identificadas dificuldades na circulação das informações entre a Secretaria de Estado da Educação, a Diretoria de Educação de Aracaju (DEA) e a unidade escolar. Esse cenário evidencia a necessidade de fortalecer os processos de comunicação, orientação e acompanhamento das escolas. De modo que a política pública não permaneça restrita ao âmbito de sua formulação, mas alcance efetivamente os sujeitos responsáveis por sua materialização no cotidiano escolar.

No plano pedagógico, evidenciou-se a permanência de um hiato entre o cumprimento formal da legislação e a consolidação de uma prática antirracista efetiva e contínua. As ações desenvolvidas na unidade escolar ainda tendem à descontinuidade ou ao formato de eventos esporádicos ligados a datas comemorativas, fragilizando o potencial transformador exigido pela reeducação étnico-racial. A concentração de atividades em determinadas datas, especialmente no período relacionado à Consciência Negra, revela a necessidade de avançar de uma abordagem episódica para uma perspectiva institucional, contínua e transversal, incorporada ao Projeto Político-pedagógico, ao currículo e às diferentes dimensões da prática educativa.

A pesquisa também evidenciou disparidades no conhecimento e na utilização dos instrumentos institucionais disponibilizados pela rede estadual, sobretudo o Protocolo Antirracista. Enquanto alguns profissionais asseguraram conhecer e utilizar o documento, outros declararam desconhecê-lo ou não fazer uso dele. Esse resultado aponta para a necessidade de ampliar a formação continuada e o acompanhamento das equipes escolares, garantindo não apenas o acesso aos documentos, mas também sua apropriação crítica e pedagógica.

Além disso, a convivência com condutas discriminatórias minimizadas sob a rotulação de “brincadeiras inocentes” demonstra a necessidade de processos formativos que capacitem toda a comunidade escolar a reconhecer, problematizar, intervir e combater as manifestações sutis e cotidianas do racismo estrutural. A naturalização dessas situações constitui um desafio significativo, pois pode contribuir para a invisibilização da violência racial e dificultar sua identificação e enfrentamento.

Quanto à avaliação do Selo Antirracista, os participantes reconheceram de forma positiva sua relevância enquanto iniciativa de valorização da Educação para as Relações Étnico-Raciais e de fortalecimento das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. Entretanto, os depoimentos também revelaram uma percepção de distância entre a proposta da política e as condições concretas para sua implementação. A necessidade de maior suporte, orientação, formação, ferramentas e investimento apareceu como elemento importante nas falas dos participantes, indicando que o reconhecimento das experiências desenvolvidas pelas escolas precisam estar articulado a mecanismos que favoreçam sua continuidade e ampliação.

Dessa maneira, os resultados permitem compreender que o Selo Antirracista apresenta potencial para atuar como instrumento de mobilização, reconhecimento e visibilidade das práticas de educação antirracista na rede estadual de Sergipe. Entretanto, sua efetividade enquanto política pública depende da articulação com outras ações institucionais e da criação de condições concretas para que as escolas possam desenvolver práticas permanentes. A certificação, isoladamente, não garante a consolidação da Educação para as Relações Étnico-Raciais. Especialmente quando persistem dificuldades de comunicação, formação, acompanhamento e sistematização das ações.

Nesse sentido, considera-se necessário fortalecer uma política de acompanhamento contínuo das unidades escolares, com orientações mais claras sobre os objetivos e critérios do Selo, ampliação da formação continuada para profissionais de todas as áreas do conhecimento, divulgação e apropriação do Protocolo Antirracista, estímulo à incorporação da temática nos Projetos Político-pedagógicos e valorização das experiências desenvolvidas ao longo de todo o ano letivo. Tais ações podem contribuir para que a educação antirracista deixe de depender exclusivamente de iniciativas individuais ou pontuais e passe a constituir um compromisso institucional permanente.

A pesquisa evidencia, portanto, que o principal desafio não está apenas na existência de uma política pública de reconhecimento, mas na criação das condições necessárias para que seus princípios sejam efetivamente traduzidos em práticas educativas diárias.

Por fim, reconhece-se que esta investigação apresenta como recorte a realidade de uma única escola da rede pública estadual de Sergipe e as percepções de cinco profissionais, não sendo possível generalizar os resultados para todas as unidades escolares da rede. Entretanto, o estudo contribui para dar visibilidade aos desafios vivenciados no contexto escolar e para problematizar os processos de implementação do Selo Escola Antirracista Professora Maria Beatriz Nascimento. Espera-se que os resultados possam contribuir para o aprimoramento da política pública e estimular novas pesquisas que investiguem outras unidades escolares, de diferentes territórios e as experiências das unidades certificadas e não certificadas, ampliando a compreensão sobre os fatores que favorecem ou dificultam a consolidação de uma educação comprometida com a equidade racial e com o enfrentamento do racismo no espaço escolar.

Contribuições dos Autores: Lima, M. R. G.: concepção e desenho, aquisição de dados, análise e interpretação dos dados, redação do artigo, revisão crítica relevante do conteúdo intelectual; Teles, P. S.: concepção e desenho, redação do artigo, revisão crítica relevante do conteúdo intelectual; Santos, W. N.: concepção e desenho,

redação do artigo, revisão crítica relevante do conteúdo intelectual. Todos os autores leram e aprovaram a versão final do manuscrito.

Aprovação Ética: "Não aplicável".

Agradecimentos: "Não aplicável".

REFERÊNCIAS

Almeida, S. L. de. (2019). Racismo estrutural. Sueli Carneiro; Pólen.

Ball, S. J. (2011). Autonomia escolar, escolha da escola e mercado educacional. *Currículo sem Fronteiras, 11*(1), 88–110.

Ball, S. J., Maguire, M., & Braun, A. (2016). Como as escolas fazem as políticas: Atuação em escolas secundárias (J. Bridon, Trad.). Editora UEPG.

Brasil. (1996). *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Brasil. (2003). *Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências*. Diário Oficial da União.

Brasil. (2008). *Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"*. Diário Oficial da União.

Brasil. (2010). *Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010: Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, nº 9.029, de 13 de abril de 1995, nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e nº 10.778, de 24 de novembro de 2003*. Diário Oficial da União.

Brasil. (2014). *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências*. Diário Oficial da União. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Brasil. (2024a). *Decreto nº 12.228, de 31 de outubro de 2024: Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar Indígena (PNNERQ)*. Diário Oficial da União.

Brasil. (2024b). Ministério da Educação. *Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024: Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)*. Diário Oficial da União.

Brasil. Ministério da Educação. (2018). *Base Nacional Comum Curricular*. https://basenacionalcomum.mec.gov.br/

Gomes, N. L. (2012). Relações étnico-raciais, educação e decolonialidade: Reeducar o olhar, o pensamento e a ação. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), 4*(8), 98–118.

Gomes, N. L. (2017). O movimento negro educador: Saberes construídos nas lutas por emancipação. Vozes.

Hooks, B. (2017). *Ensinando a transgredir: A educação como prática da liberdade* (2ª ed.). Martins Fontes.

Kilomba, G. (2019). *Memórias da plantação: Episódios de racismo cotidiano* (J. Oliveira, Trad.). Cobogó.

Mainardes, J. (2006). Abordagem do ciclo de políticas: Uma contribuição para a análise de políticas educacionais. *Educação & Sociedade, 27*(94), 47–69. https://www.scielo.br/j/es/a/Zx3DqXHhKYH5gT3jJj9dPzQ/

Minayo, M. C. de S. (2014). O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde (14ª ed.). Hucitec.

Nascimento, B. (2021). *Uma história feita por mãos negras: Relações raciais, quilombos e movimentos* (A. Ratts, Org.). Zahar.

Nogueira, O. (2006). Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: Sugestão de um quadro de referência para o estudo das relações raciais no Brasil. *Tempo Social, 18*(1), 287–308.

Passos, J. C. dos. (2018). Educação das relações étnico-raciais e a formação de professores/as. *Revista Brasileira de Educação, 23*, e230045, 1–22.

Ratts, A. (2006). Eu sou atlântica: Sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. Instituto Kuanza.

Santos, W. N. (2024). *A afrocentricidade do cinema negro em Sergipe: Primeiras cenas de Marcelo Roque Belarmino e Everlane Moraes* [Tese de doutorado, Universidade Federal de Sergipe]. Repositório Institucional da Universidade Federal de Sergipe. https://ri.ufs.br/handle/riufs/20692

Secchi, L. (2020). Políticas públicas: Conceitos, esquemas de análise, casos práticos (3ª ed.). Cengage Learning.

Sergipe. (2023). *Decreto Governamental nº 458, de 17 de outubro de 2023: Institui o Selo Antirracista Professora Maria Beatriz Nascimento no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe e dá outras providências*. Governo do Estado de Sergipe. https://seduc.se.gov.br/selo-escola-antirracista

Sergipe. Secretaria de Estado da Educação. (2024a). *Portaria nº 3702/2024/GS/SEDUC, de 31 de julho de 2024: Institui o Comitê de Equidade Racial e de Gênero no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEDUC) e dá outras providências*. SEDUC. https://seduc.se.gov.br/comite-de-equidade-racial-e-de-genero/

Sergipe. Secretaria de Estado da Educação. (2024b). *Protocolo antirracista: Versão preliminar*. Secretaria de Estado da Educação. https://seduc.se.gov.br/selo-escola-antirracista

Sergipe. Secretaria de Estado da Educação e da Cultura. (2024c). *Comitê de Equidade Racial e de Gênero é criado para aprimorar relações étnico-raciais na Educação*. Governo do Estado de Sergipe. https://www.se.gov.br/noticias/educacao_cultura/comite_de_equidade_racial_e_de_genero_e_criado

Sergipe. Secretaria de Estado da Educação e da Cultura. (2024d). *Portaria nº 4582/2024/GS/SEDUC, de 1º de outubro de 2024: Nomeia os membros do Comitê de Equidade Racial e de Gênero no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEDUC) e dá outras providências*. SEDUC. https://seduc.se.gov.br/comite-de-equidade-racial-e-de-genero/

Sergipe. (2025). *Lei nº 9.800, de 10 de dezembro de 2025: Institui a Política Sergipana de Educação Integral em Tempo Integral e dá providências correlatas*. Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Sergipe. Secretaria de Estado da Educação. (2026). *Power BI: Painel de Dados da Educação*. SEED. https://relatorios.seduc.se.gov.br/powerbi/?id=2d46ee43-0fd1-4122-ba76-d604a48a24af&formatLocale=pt-BR

Silva, P. B. G. e. (2007a). *Educação das relações étnico-raciais nas instituições escolares*. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.

Silva, P. B. G. e. (2007b). Aprender, ensinar e fazer pesquisa no campo da educação das relações étnico-raciais. In P. B. G. e Silva & V. R. Silvério (Orgs.), *Educação e pensamento social brasileiro* (pp. 13–28). Alameda.

Silva, P. B. G. e. (2011). Aprender a governar a si e aos outros com justiça: Educação das relações étnico-raciais. *Revista Brasileira de Educação, 16*(47), 501–514.

Recebido: 16 de setembro de 2026 | **Aceito:** 07 de outubro de 2026 | **Publicado: 09** de novembro de 2026

This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.